

Direção Regional da Habitação

Anúncio n.º 290/2020 de 14 de agosto de 2020

“CONSULTA PÚBLICA DE ARRENDAMENTO ATÉ 100 IMÓVEIS LOCALIZADOS NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA+HABITAÇÃO”

1 – A presente Consulta Pública de Arrendamento (CPA) tem por objeto celebrar até 100 contratos de arrendamento habitacional com pessoas singulares ou coletivas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, independentemente da respetiva natureza jurídica, que sejam proprietárias, superficiárias ou usufrutuárias de imóveis localizados na Região Autónoma dos Açores, no âmbito do Programa+Habitação, que foi aprovado através da Resolução do Conselho do Governo n.º 205/2020 de 27 de julho de 2020.

2 – O concurso rege-se pelas disposições constantes do presente anúncio e do respetivo regulamento do Programa+Habitação (P+H), publicado na Resolução do Conselho do Governo n.º 205/2020 de 27 de julho de 2020.

3 – A despesa máxima a realizar pela Região no âmbito da presente CPA é de 1 440 000,00 €.

4 – Os imóveis candidatos ao presente concurso devem cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

a) Serem frações autónomas de prédios constituídos em regime de propriedade horizontal ou serem unidades distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública;

b) Terem a respetiva situação fiscal e registral regularizada, incluindo a competente inscrição na matriz e no registo predial;

c) Terem as condições de habitabilidade necessárias ao cumprimento do fim a que se destinam, sem prejuízo do disposto no artigo 8.º do presente Regulamento.

d) Serem possuidores de autorização de utilização para fins habitacionais, salvo se legalmente dispensados por terem sido inscritos na matriz antes de 1951 e não tiverem, entretanto, sido objeto de intervenção de reabilitação urbana que obrigue à obtenção de licença de utilização;

e) Deterem apólice de seguro multirriscos em vigor;

f) Estarem livres e desocupados de pessoas e bens, salvo quando a opção for, nos termos do previsto no artigo 6.º deste Regulamento, para arrendamento de fogos mobiliados.

g) Estar registado no departamento do Governo Regional competente em matéria de turismo com a categoria de AL.

5 – As candidaturas podem ser entregues, no período de 17 a 31 de agosto de 2020, na Direção Regional da Habitação, sita à Rua Dr. João Francisco de Sousa, 30 - 9500-187 Ponta Delgada, nos serviços de habitação das ilhas Santa Maria, Terceira, Graciosa, Pico, São Jorge, Faial e Flores e nos postos de atendimento da RIAC (Rede Integrada de Apoio ao Cidadão), enviadas por correio registado e com aviso de receção ou através do endereço eletrónico da DRH SRSS-DRH-Info@azores.gov.pt, devendo indicar no assunto “**Candidatura ao Programa+Habitação**”, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Formulário de candidatura, a ser preenchido de acordo com o disposto no número 2 do artigo 16.º do regulamento do programa+Habitação, assinado pelo candidato;

b) Fotocópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e do cartão de identificação fiscal, ou passaporte e autorização de residência em território nacional, se aplicável, do candidato;

c) Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante as finanças e a segurança social, do candidato;

d) Cópia da caderneta predial do imóvel, atualizada;

e) Cópia não certificada da certidão de teor com todas as inscrições em vigor, atualizada;

f) Cópia de certificado energético válido, caso exista;

g) Cópia da Licença de Utilização do imóvel para habitação, ou documento comprovativo da sua isenção;

h) Mapa com descrição das obras e respetivo orçamento, ao qual devem anexar requerimento a solicitar o recebimento antecipado de até 3 meses de renda, caso se aplique.

6 – Na apreciação das candidaturas deverá observar-se:

a) A existência de fatores de exclusão, nos termos previstos no artigo 14.º do Regulamento do P+H;

b) O limite máximo de imóveis a contratar, por concelho e tipologia: – **ver anexo I**

7 – As candidaturas elegíveis serão pontuadas até ao limite máximo de 100 pontos, de acordo com os seguintes critérios de hierarquização: – **ver anexo II**

8 – Sempre que se verifique uma condição de empate, na hierarquização de candidaturas elegíveis, têm prioridade:

a) Os imóveis localizados na Zona I, de acordo com o fixado no Anexo I do Regulamento do Programa+Habitação;

b) Os imóveis cuja tipologia seja moradia;

c) Os imóveis que apresentem o melhor estado de conservação;

d) A renda mais baixa, apurada nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento do Programa+Habitação;

e) Os imóveis que apresentem a classe energética mais alta.

9 – O júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente do Júri: Joaquim Lopes;

- Membro efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos: Elizabete Costa;

- Membro efetivo: José Vieira;

- Membro suplente: José Esculcas;

- Membro suplente: Carisa Borges.

10 – Os pedidos de esclarecimento sobre dúvidas surgidas na interpretação das peças concursais deverão ser dirigidos ao júri do concurso, por escrito, até ao dia 24 de agosto de 2020. Complementarmente estão disponíveis para consulta as FAQ's do P+H na página da DRH com o endereço <http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srss-drh/textolmagem/Concursos.htm>.

11 – O regulamento do concurso encontra-se patente na DRH, sita à morada indicada no n.º 4 do presente anúncio, onde pode ser consultado, nos dias úteis, entre as 08h30 e as 16h30, desde o dia da publicação do anúncio em Jornal Oficial até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, bem como nos serviços de habitação nas ilhas Santa Maria, Terceira, Graciosa, Pico, São Jorge, Faial e Flores e postos de atendimento da RIAC (Rede Integrada de Apoio ao Cidadão) e na página da DRH com o endereço

<http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srss-drh/textolmagem/Concursos.htm>.

12 – O anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial no dia 13 de agosto de 2020.

13 de agosto de 2020. - O Diretor Regional da Habitação, *Orlando Baptista Oliveira Goulart*.

Anexo I

Nº máximo de imóveis a contratar na CPA					
Concelhos	Tipologia				Total
	T1	T2	T3	T4	
Ponta Delgada	1	8	15	1	25
Ribeira Grande	1	4	9	1	15
Lagoa	1	3	5	0	9
Nordeste	0	1	1	0	2
Povoação	0	2	2	0	4
Vila Franca do Campo	0	2	2	0	4
Vila do Porto	0	1	1	0	2
Angra do Heroísmo	1	3	6	0	10
Praia da Vitória	1	2	4	0	7
Santa Cruz da Graciosa	0	1	1	0	2
Velas	0	1	1	0	2
Calheta	0	1	1	0	2
Madalena	0	1	1	0	2
São Roque do Pico	0	1	1	0	2
Lajes do Pico	0	1	1	0	2
Horta	1	2	3	0	6
Santa Cruz das Flores	0	1	1	0	2
Lajes das Flores	0	1	0	0	1
Vila do Corvo	0	1	0	0	1
	6	37	55	2	100

Anexo II

Quadro de Pontuação das Candidaturas	
Critérios de Hierarquização (Ch)	Pontos
A - Localização do imóvel	
Zona I	20
Zona II	10
B - Estado de Conservação	
Novo	10
Bom	8
Satisfatório	6
Mau	1
C - Tipo de Habitação	
Moradia	20
Apartamento	10
D - Classe Energética	
A+	10
A	8
B	6
B-	4
Outra	2
Inexistente	1
E - Mobiliário	
Sem mobília	15
Mobilado	5
F - Obras	
Não Necessita	25
Necessita	5

Ch = A + B + C + D + E + F